



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar o processo de contratação de serviço de impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem, impressão em tecido e confecção de banners, objetivando divulgação dos eventos culturais e produção de conteúdo visual e textual em exposições realizados pelo Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ), pelo prazo de 01 (um) ano.

A presente contratação torna-se imprescindível para atender à organização de todos os procedimentos necessários à realização dos eventos institucionais demandados pelo Centro Cultural do Poder Judiciário, tais como a produção de material de divulgação inerentes à realização de eventos e a produção de conteúdo, como exposições, em nossos espaços.

O CCPJERJ atua na organização de eventos e atividades artísticas e culturais, na promoção de conhecimento, no incentivo à participação da comunidade em programas relacionados às artes com viés socioeconômico e, para tanto, necessita de ferramentas que promovam a organização e divulgação de tais atividades, de modo a possibilitar estrategicamente a participação do público interessado e o fortalecimento das relações institucionais.

O Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ) foi criado pela Resolução TJ/OE nº 03/2025, sendo parte da estrutura que integra à Presidência do TJRJ e tem como atribuição, dentre outras, ampliar o conhecimento e ações culturais da comunidade através da realização de atividades artísticas e culturais, realizar espetáculos, oficinas, workshops, palestras, seminários, exposições e mostras, relacionados às artes e à cultura em geral, bem como organizar palestras com temas culturais, relacionando-os com temas sociais, econômicos, ambientais e profissionais.

Portanto, considerando as funções institucionais, é mister a utilização de materiais gráficos que projetem nos espaços todo o conteúdo produzido para as exposições e mostras, além dos materiais que divulgam para a sociedade os eventos a serem realizados possibilitando maior visibilidade para as atividades planejadas pelo CCPJERJ, a fim de ampliar a sua divulgação com a garantia de melhores resultados no tocante à organização e execução das rotinas administrativas. Acrescenta-se que a gráfica do TJRJ não é capaz de atender tais demandas, pois não há maquinário e subsídios que atendam as especificações.

Assim sendo, o objeto da contratação, qual seja, serviço impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem, impressão em tecido e confecção de banners torna-se fundamental, haja vista a programação cultural planejados pelo CCPJERJ, que, em sua finalidade ampliarão o acesso da comunidade, no alcance do interesse público, em consonância com a missão institucional do CCPJERJ.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 por meio do DFD nº 510/2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante do contexto citado, a contratação almeja abranger os serviços de acordo com as demandas do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, devendo a execução ser efetivada em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Habilitação Técnica:**

- Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, o qual deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Com relação ao Lote 1, serviço de impressão e instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado – quantidade: 50m²;
- Com relação ao Lote 2, serviço de impressão em tecido voil fosco com transparência – quantidade: 15 m².
- A escolha das parcelas relativas à qualificação técnico-operacional acima é justificada com base na apuração dos seguintes dados de natureza técnica:

a) Serviço de impressão e instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado:

A impressão e instalação de adesivo vinil fosco colorido com recorte eletrônico, depilado (retirada do excesso) e mascarado (aplicação da máscara de transferência) é considerado um serviço de complexidade média, dependendo principalmente do tamanho da arte e da delicadeza do recorte.

Embora o material em si seja versátil, o acabamento com recorte eletrônico e a necessidade de depilação e mascaramento exigem técnica, precisão e paciência para garantir um resultado profissional, especialmente para evitar que detalhes pequenos se percam ou que o adesivo enrugue.

Os motivos pelos quais o serviço é considerado técnico são os seguintes:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- I. **Recorte Eletrônico e depilação:** Requer plotter de recorte com sensor a laser, principalmente se for impresso, para garantir que o corte siga exatamente o contorno do desenho. A depilação (retirada manual do excesso de vinil) de peças pequenas ou frases é meticulosa.
- II. **Mascaramento (aplicação da máscara):** A máscara de transferência precisa ser aplicada com a tensão correta para transferir o adesivo sem bolhas e sem esticar o material.
- III. **Instalação (aplicação):** O vinil fosco é delicado. A instalação em superfícies lisas (vidros, paredes, chapas) exige alinhamento preciso. Adesivos maiores ou com muitos recortes vazados exigem técnicas como a "aplicação a seco" ou com solução de água/sabão, muitas vezes necessitando de espátula e soprador térmico.
- IV. **Risco de danos:** A depilação incorreta pode rasgar o vinil, e uma máscara de transferência com alto adesivo (alto "tack") pode dificultar a soltura do vinil no momento da instalação.

b) Serviço de impressão em tecido voil fosco, com transparência:

A impressão em tecido voil fosco (voal) com transparência também é considerado um serviço de complexidade média no setor de comunicação visual e estamparia têxtil.

Embora o resultado final seja elegante e muito procurado, o processo exige equipamentos adequados, controle de temperatura e manuseio delicado devido à natureza leve e semitransparente do material, considerando os seguintes motivos:

- I. **Tecido delicado:** O voil é extremamente leve, fino e fluido, o que pode causar desalinhamento na impressão se a máquina não tiver um sistema de tração adequado.
- II. **Controle de transparência:** Para manter o efeito "fosco e transparente" (translúcido), a quantidade de tinta deve ser calibrada. Tinta demais pode remover a transparência; tinta de menos deixa a estampa opaca ou desbotada.
- III. **Sensibilidade ao calor:** O processo padrão é a sublimação. Como o voil geralmente é 100% poliéster, uma temperatura muito alta ou tempo de prensa excessivo pode encolher ou danificar a trama do tecido.

Deste modo, demonstra-se que são essas as parcelas de maior relevância técnica, cujas características e elementos evidenciam os pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica e que representam risco mais elevado para a perfeita execução e conclusão, sendo de suma importância para o resultado almejado pela contratação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade da Contratada para a execução do objeto desta contratação, desde que executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- **Habilitação Econômico-Financeira:**
- As condições de habilitação econômico-financeira estão previstas no edital.

Demais aspectos da contratação:

- Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;
- Não será admitida na licitação a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, o que se justifica, principalmente, em razão dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de empresas associadas para a execução dos serviços pretendidos;
Além disso, os serviços objeto da contratação são considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito;
Nesse sentido, cabe registrar que a reunião de empresas em consórcio é a forma pela qual empresas potencializam mutuamente os seus atributos, adicionando esforços a fim de atingir o objetivo em comum. A identificação pela Administração de diversas empresas no mercado aptas a ofertar o serviço isoladamente evidencia que a participação de consórcios não é necessária, o que configura a hipótese do presente caso;
- Será exigida da Licitante a documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- Serão de responsabilidade da Contratada todos os valores referentes aos tributos incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o transporte e entrega dos objetos, devendo esses valores constarem da sua proposta no valor final de cada serviço.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

O Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro necessita dos serviços de impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem, impressão em tecido e confecção de banners, a serem fornecidos conforme o discriminado abaixo, face ao cronograma institucional dos eventos culturais que deverão ocorrer em cumprimento à missão do CCPJERJ:

. Material Gráfico

Possibilidade de impressões em grandes formatos para distintos suportes (A), como:

- Lona
- Papel cartão
- Madeira
- PVC
- MDF
- Vinil
- Tecido voil
- Plástico
- Metal
- Vidro

(A) Entende-se como suporte a origem base para aplicação das impressões e dos banners, não sendo necessário o fornecimento de tais suportes nesta contratação.

Plotagem e Instalação em adesivo vinílico fosco colorido. Cores 4/0 - Quantidades /áreas de adesivagem 220m².

Impressão e Instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado - Quantidades/áreas de adesivagem: 100m².

Plotagem em placas de PS coloridas tipo acrílico 3mm espessura com adesivagem UV fosco e colorido, com instalação, corte a laser ou faca especial (cada peça teria um corte diferente). Quantidades/áreas de adesivagem: **6 (seis) unidades: 1m x 1m cada.**

Impressão em tecido voil fosco com transparência. Quantidades/áreas de impressão: **30m².**

Impressão em tecido oxford 100% (cem por cento) poliéster. Quantidades/áreas de impressão: **20m².**

Banners (1,20 x 0,70) - Lona front 440g – cores: 4/0 – Acabamento de tubete + corda. Quantidades: 30 (trinta) unidades.

Os serviços deverão ser realizados e entregues/instalados conforme solicitação, no Complexo do Fórum, no Centro do Rio de Janeiro, com arte definida e aprovada pelo CCPJERJ, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação da prova de impressão encaminhada pela Contratada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A execução do objeto terá início imediato a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação por igual período, facultada a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação que apresenta necessidade frequente, porém, de demanda variável e imprevisível, sendo a prestação dos serviços sujeita à emissão da Nota de Encomenda de Serviço – NES pelo Contratante.

A Contratada será responsável por toda a infraestrutura e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento deverá ocorrer sob demanda, não implicando obrigação da Administração em contratar, ocorrendo conforme a necessidade, a contar do recebimento da Nota de Encomenda de Serviço – NES, que será encaminhada por e-mail.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando buscar soluções que atendam à demanda pretendida, foi feita pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no qual verificou-se que os Órgãos Públicos realizaram contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem e confecção de banners por Pregão Eletrônico ou Pregão Eletrônico com SRP, conforme demonstrativo abaixo:

- 1) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PREGÃO COM SRP **ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 07248660000135-1-0000252025**
- 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ – PREGÃO ELETRÔNICO **ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 05832977000199-1-0000512025**
- 3) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ – BAHIA – PREGÃO COM SRP- **ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 13846902000195-1-0000792025**
- 4) PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MINAS GERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO **ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 22678874000135-1-0000812025**
- 5) CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU – PARÁ - PREGÃO COM SRP - **ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 22942791000101-1-0000112025**

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A despeito da necessidade de observância à Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e do Decreto 48.816/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Fase Preparatória das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme abaixo demonstrado, concluiu-se pela impossibilidade de utilização das fontes prioritárias de pesquisa, haja vista a diversidade nos materiais empregados para a execução do serviço, bem como os resultados obtidos em contratações similares feitas pela Administração Pública que poderiam gerar inconsistências no preço estimado, em função das especificidades definidas pelos Órgãos contratantes.

- 1) Resultado auferido, consoante quadro sob o índice de nº 10696364, em que a mediana para a prestação do serviço impressão gráfica em recorte eletrônico e plotagem é de R\$ 350,00;
- 2) Contratação similar da Administração Pública
Relatório obtido de contratações realizadas pela Administração Pública, com variação do valor do serviço, a depender das condições estabelecidas pelos Órgãos, o que pode gerar inconsistências no preço estimado.
- 3) Consulta a fornecedores:
Encaminhado e-mail a fornecedores do ramo, com solicitação de orçamento.

Desse modo, para efeito de estimativa do valor da contratação foi considerada a média aritmética dos valores apurados com orçamentos de fornecedores, pelos motivos acima descritos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prestação de serviços de impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem, impressão em tecido e confecção de banner, relativos aos conteúdos visuais e textuais produzidos pelo Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ), pelo prazo de 01 (um) ano, contempla a necessidade de atender à realização dos eventos institucionais, em cumprimento à missão da Organização, correspondendo à divulgação e execução das rotinas ligadas às atividades desempenhadas no Centro Cultural.

Os eventos ocorrem de acordo com a demanda da direção cultural, e, nesse contexto, não há como prever um quantitativo exato dos serviços a serem contratados, por isso sugere-se que seja feito um Registro de Preços para a contratação dos serviços.

Assim, o fornecimento será variável, a despeito da definição do cronograma pelo CCPJERJ e do formato dos seus eventos, já que estes estão sujeitos a alterações.

O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e serão objeto de avaliação no tocante à qualidade e conformidade com as descrições estabelecidas.

Os arquivos para impressão serão disponibilizados em formato **PDF ou JPG, 300 dpi / CMYK**. A qualidade da impressão deverá ser de alta resolução, assegurando cores precisas e detalhes nítidos, assumindo a Contratada a responsabilidade por todas as providências e obrigações relativas ao serviço a ser entregue.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A Contratada deverá enviar provas do material gráfico. As provas podem ser enviadas em formato reduzido, contendo no mínimo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura e podem vir agrupadas em uma única impressão.

A partir do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, 01 (uma) prova de impressão para aprovação da Divisão de Programação Cultural, a fim de verificar a fidelidade da cor e demais especificidades estabelecidas, e, se houver a necessidade, para que possíveis ajustes possam ser realizados nos arquivos de impressão. O CCPJERJ terá o prazo de 01 (um) dia útil para avaliar a primeira prova de impressão e aprovar ou solicitar que sejam feitas as correções devidas.

Caso sejam necessários ajustes nos arquivos e na impressão, a Contratada deverá enviar nova prova para aprovação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. O CCPJERJ terá o prazo de 1 (um) dia útil para avaliar a segunda prova de impressão e liberar o material para impressão, se for o caso.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- A) Serviços de impressão gráfica em recorte eletrônico e plotagem: Qualidade das cores, atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, respeitados a técnica e o material empregado, conforme discriminado no referido documento.
- B) Banner: Qualidade das cores, acabamento e material empregado, conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação, os serviços que forem recusados.

A CONTRATADA SERÁ ENCARGADA DE:

- Executar os serviços constantes no lote por ele arrematado, de acordo com a demanda de encomenda do Contratante, respeitados os prazos fixados nos artefatos da contratação;
- Executar os serviços, integralmente, de acordo com as especificações constantes nos artefatos para cada lote por ela arrematado, observadas as questões técnicas para a execução do objeto;
- Serão de responsabilidade da Contratada todos os valores referentes aos tributos incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o transporte e entrega dos objetos, devendo esses valores constarem da sua proposta no valor final de cada lote;
- Executar os serviços no local indicado;
- Respeitar estritamente os prazos de entrega especificados no Termo de Referência;
- Responder prontamente às ordens de serviço, que serão encaminhadas, em regra, por meio do e-mail dipac@tjrj.jus.br;
- Comunicar-se com o Contratante sempre por meio escrito, preferencialmente por correio eletrônico, sendo permitida a comunicação via internet, telefone, WhatsApp Business ou outra forma disponível;
- Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços, encaminhar eletronicamente a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço entregue, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

documento pelo fiscal e o fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato;

- Emitir a nota fiscal ou fatura, discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao descrito no contrato, e será enviada ao endereço eletrônico informado pelo TJRJ na reunião inaugural, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante:
 - a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Fazer SOMENTE a instalação das impressões gráficas em recorte eletrônico e plotagens nos espaços indicados pelo CCPJERJ. Os banners são de fácil instalação, e será, portanto, feita pela própria equipe do CCPJERJ. As impressões em tecido serão utilizadas em instalações e serão aplicadas também pela equipe do Centro Cultural.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.

Assim, a ordem da execução deverá obedecer ao cronograma a ser definido pelo CCPJERJ.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após o levantamento de mercado realizado, apresenta-se como solução mais adequada à Administração, neste momento, a contratação de fornecedor habilitado, necessidade premente e justificável, para atender à presente demanda.

Observadas as especificidades aqui expostas, a contratação será realizada através de licitação, por Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento **menor preço por lote**, respaldado pela Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Decreto nº 11.462/23, por se concluir que a modalidade é a que melhor se adequa à demanda.

O objeto da contratação é divisível e será agrupado em dois lotes, cada qual a cumprir necessidades técnicas específicas e particulares tendo em vista a especificidade dos serviços discriminados, ampliando a participação dos competidores e evitando-se um ônus decorrente de inviabilidade técnica por parte de fornecedor que, porventura, não possa atender à totalidade da contratação.

A licitação em lotes pode atrair empresas com maior capacidade para fornecer o conjunto completo de itens, otimizando tanto a logística de produção, quanto de entrega, além de reduzir os custos. Além disso, a produção e fornecimento de um maior número de itens pelo mesmo fornecedor pode garantir a homogeneidade e padronização dos serviços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Assim, optou-se por discriminar 02 lotes agrupados da seguinte forma:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	220 m ²	Plotagem e Instalação em adesivo vinílico fosco colorido. Cores 4/0 Quantidades/áreas de adesivagem: 220m ² c/instalação Local: Centro, RJ
2	100 m ²	Impressão e Instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado Quantidades/áreas de adesivagem c/instalação: 100m ² Local: Centro, RJ
3	6	Plotagem em placas de PS coloridas tipo acrílico 3mm espessura com adesivagem UV fosco e colorido. Corte a laser ou faca especial (cada peça teria um corte diferente) c/instalação Quantidades/áreas de adesivagem: 6 unidades: 1m x 1m cada Local: Centro, RJ
4	30	Banners (1,20 x 0,70) - Lona front 440g – cores: 4/0 – Acabamento de tubete + corda. Quantidades: 30 unidades

LOTE 02

1	30m ²	Impressão em tecido voil fosco com transparência. Quantidades/áreas de impressão: 30m ²
2	20m ²	Impressão em tecido oxford 100% poliéster. Quantidades/áreas de impressão: 20m ²



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

--	--	--

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se primordialmente atender às demandas culturais do Centro Cultural do Poder Judiciário no cumprimento de sua missão.

A contratação dos serviços gráficos por Sistema de Registro de Preços para o CCPJERJ permite que tais serviços estejam sempre à disposição da unidade, de modo a não somente atender a agenda de eventos artísticos e culturais do CCPJERJ, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como contratar os serviços por demanda, especialmente na eventualidade de um evento ou atividade que não tenha sido possível prever com a devida antecedência.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes anteriores.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa Contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental e bem como as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normatização tais como ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA.

A Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo serviço do objeto contratado.

A contratação em questão, voltada para serviços gráficos, apresenta impactos ambientais e socioambientais que demandam atenção e medidas mitigadoras por parte da Contratada.

Os impactos ambientais negativos podem estar associados ao consumo de recursos naturais, emissões de poluentes e geração de resíduos sólidos provenientes da produção gráfica.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá observar, no que couber, as seguintes normas e diretrizes:

- NBR ISO 14001 e 14050;
- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- INMETRO - Portaria nº 230/2021.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se:

(X) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Unidade Organizacional Requisitante:

Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - CCPJERJ

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ana Paula Teixeira Delgado, matrícula 9376859

Substituto do Gestor da Ata de Registro de Preços:

Ricardo Leite Lopes Cardoso, matrícula 17/400000499

Fiscal do contrato:

Marcelle Perovani Mattos das Neves, matrícula 28492

Substituto do fiscal do contrato:

Marcus Vinicius de Freitas Vieira, matrícula 17995

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.